

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR PEDRO
MANUEL DA CRUZ

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 28 de janeiro de 2016, determinei a colocação do trabalhador Pedro Manuel da Cruz, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras, para exercer funções correspondentes à carreira/categoria de assistente técnico, pelo período de 18 meses, com início a 1 de fevereiro de 2016, sendo colocado na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico.

Ponte de Sor, 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara,
Hugo Luís Pereira Hilário
